

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

De acordo com os dados disponibilizados pelo governo português no Portal Diplomático dos Negócios Estrangeiros, são 226 os consulados honorários de Portugal espalhados pelo estrangeiro, estando localizados 82 nas Américas, 68 na Europa, 40 na Ásia, 31 em África e 5 na Oceânia.

Contudo, as informações relativas ao perfil e competências de cada cônsul honorário já nomeado pelo governo encontra-se disseminada por diversos atos legislativos, administrativos, e outras fontes de informação, sendo em muitos casos simplesmente inexistente.

Além disso, e tendo por base o Decreto-Lei 71/2009, de 31 de março, desconhecem-se quais os cônsules honorários que exercem, em regime excecional, as competências próprias dos funcionários consulares—designadas nos termos do artigo 12.º relativamente a operações de recenseamento eleitoral, atos de registo civil e de notariado, e emissão de documentos de viagem –, bem como as circunstâncias específicas que levaram ao assentimento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para com tais estados de exceção, não obstante o disposto nas alíneas a), b) e c) do ponto 4 do artigo 25.º do quadro jurídico supracitado.

Para o Bloco de Esquerda é essencial apurar detalhes relativamente às questões supracitadas, não só tendo por base os princípios constitucionais da transparência e do acesso à informação, mas sobretudo pela importância de assegurar que titulares de postos consulares, incluindo cônsules honorários, cumprem os pressupostos necessários para o melhor desempenho das funções assumidas ao serviço do Estado português.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, documentação relativa ao corpo de cônsules honorários ao serviço do Estado português, incluindo informação acerca das competências que estes gozam presentemente, tendo igualmente por base o regime excecional previsto no Regulamento Consular.

Palácio de São Bento, 4 de maio de 2021

Deputado(a)s

FABIAN FIGUEIREDO(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)